



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 23 DE MAIO DE 2025

***“Abre Crédito Adicional Especial por anulação
para os fins que menciona”.***

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Ordinária nº 2.450, de 20 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, de acordo com o projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade: 900- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 0027- Desporto e Lazer
Subfunção: 0812- Desporto Comunitário
Programa: 0065– Emendas Impositivas
Projeto/Atividade: 2566 – Emenda Impositiva- Custeio para o Clube Recreativo Carmoplitano
Elemento: 3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte 150000000000 –
Ficha - 1207.....R\$10.000,00

Art. 2º. – Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, a anulação da dotação abaixo identificada:

Unidade: 900- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 0027- Desporto e Lazer
Subfunção: 0812- Desporto Comunitário
Programa: 0065– Emendas Impositivas
Projeto/Atividade: 2214 – Emenda Impositiva - Obra de melhoria do Sport Futebol Clube
Elemento: 3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte 150000000000
Ficha- 1150 R\$10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 23 de maio de 2025.

Celio Roberto Azevedo
Prefeito

Administração 2025 / 2028

CELIO
ROBERTO
AZEVEDO:06
803314685

Assinado de forma
digital por CELIO
ROBERTO
AZEVEDO:06803314685
Dados: 2025.05.23
16:33:32 -03'00'



JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 23 de maio de 2025.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 24, de 23 de maio de 2025**, que “Abre Crédito Adicional Especial por Anulação para os fins que menciona”.

O objetivo deste projeto é promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, especificamente na **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, visando viabilizar o repasse de contribuição ao **Clube Recreativo Carmopolitano**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cabe esclarecer que esse recurso foi originalmente destinado ao Clube Recreativo Carmopolitano por meio da Emenda de Bancada nº 10. No entanto, durante a consolidação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, houve um equívoco, e o valor acabou sendo alocado para o Sport Futebol Club. Diante disso, faz-se necessária a anulação do valor lançado erroneamente ao Sport Futebol Club para que o repasse possa ser efetivado corretamente ao Clube Recreativo Carmopolitano, conforme a destinação prevista.

Dessa forma, solicitamos a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente projeto, que objetiva adequar o orçamento municipal, corrigindo o erro material e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, de acordo com a vontade do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e aproveitamos para renovar os protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

CELIO
ROBERTO
AZEVEDO:0
6803314685
Celio Roberto Azevedo

Assinado de forma
digital por CELIO
ROBERTO
AZEVEDO:06803314
685
Dados: 2025.05.23
16:33:50,-03'00'

Prefeito